

Proc. 951/78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

CAIXA N.º
W74
SETOR DE ARQUIVOS

PROCESSO Nº 951 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 30 / 78

RECLAMANTE: WALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS.
Endereço Av. Araguaia nº 477 salas 4 e 5.
Centro.

ADVOGADO: Dr. José Geraldo da Costa.
Endereço Av. Araguaia nº 477 salas 4 e 5.
Centro.

RECLAMADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A.
CELG. Endereço Av. Anhanguera nº 5105.

ADVOGADO:
Endereço

OBJETO: F.G.T.S. e AM. no cód. 01. (dep.)

AUTUAÇÃO

Aos 30 dias do mês de maio
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,
autua a reclamação que segue, com 04 documentos.

Eu, [Signature] p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO
26/6/78 às 12,50 hs.

06/7/78 12h.32m.

[Signature]

VP: 31-07-78

[Signature]

26.6.78 em 12.5

2
M

José Geraldo da Costa

ADVOGADO
O AB-GOÍÁS-1547
CPF 00282561/53

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.-

30/5/78
- 951/78

WALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS, brasileiro, casado, auxiliar de escritório, residente e domiciliado n/Capital, por seu bastante procurador adiante assinado (m. j.), vem perante V. Exa. propor a / presente Reclamação Trabalhista, em desfavor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS E/A. - Celg, sediada n/Capital à Av. Anhanguera nº 5.105, face os motivos a seguir expostos:

- 1º) - O Reclamante foi admitido pela Reclamada no dia 05 de agosto de 1.970, no cargo de Auxiliar de Escritório, tendo rescindido o contrato de trabalho no dia 19 de junho de 1.975;
- 2º) - Cinquenta e três dias depois, ou seja no dia 12 de agosto de 1.975, foi readmitido pela Reclamada na mesma função por ele antes ocupada, para no dia 07 de abril de 1.978, ser demitido sem justa causa;
- 3º) - Ao ser despedido o Reclamante recebeu o que tinha direito, com exceção dos depósitos feitos ao FGTS, em sua conta vinculada junto ao Banco do Estado de Goiás S/A, relativos ao primeiro período de / trabalho, pois a Reclamada, no ato ^{da} rescisão contratual, só lhe fez a entrega do AM referente ao segundo período.
- 4º) - Em face do disposto no artigo 453 da CLT, os períodos descontinuos de trabalho, se integram em um só, para efeito da contagem do tempo de serviço, e, conseqüentemente, para concessão dos benefícios, desde que inoçorra a dispensa por falta grave ou recebimento da inde-

José Geraldo da Costa

ADVOGADO
O AB-GOÍÁS-1547
CPF 00282561/53

3
(Handwritten signature)

indenização legal.

Tem então o Reclamante direito de receber o montante dos depósitos do FGTS relativos ao primeiro período trabalhado na empresa Reclamada, incumbindo a esta, o dever de providenciar o AM, pelo código 01, para que o favorecido possa levantar o que tem direito.

Consoante extrato obtido da conta vinculada do Reclamante, os depósitos ali existentes, atingem a quantia de R\$9.208,82, quantia esta que, deverá ser atualizada por ocasião da movimentação da referida conta vinculada.

ISTO POSTO, requer a V. Exa. que, se digne de determinar a notificação da Reclamada, através de seu representante legal, para proceder a entrega do AM ao Reclamante, nas bases atrás mencionadas, ou caso contrario apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato, para, no final, condena-la ainda no pagamento das custas do processo.

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 18 de maio de 1.978

P.P.

José Geraldo da Costa

4
C

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA"

VALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS, brasileiro, casado, auxiliar de
escritório, residente e domiciliado n/Capital à Rua Marques Lopes, Q.
9, lote 5, conj. Castelo Branco -----
XX
XX

pelo presente instrumento de procuração, nomea - e constitui - seu - bastante
procurador - o advogado JOSÉ GERALDO DA COSTA, brasileiro, casado, ins-
crito na OAB-Goiás sob o nº 1.547, residente e domiciliado n/Capital e com
escritório profissional à Av. Araguaia nº 477, salas 4 e 5, fone 225-6975
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

a quem confere amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judicia,
em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito
as ações competentes e defender-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até
final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lh e
ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou
acôrdos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo
ainda substabelecer esta ou outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando
tudo por bom, firme e valioso. Especialmente p/requerer reclamação trabalhis-
ta Contra Centrais Elétricas de Goiás, ficando expressamente ratificados os
poderes acima impressos.

Goiânia, 23 de maio de 1978

Valfrido Francisco dos Anjos



Cartorio Candido de Oliveira
5° TABELIÃO
Bel. João Candido de Oliveira
Reconheço
a firma *[Signature]*

Em test. *[Signature]* do que dou fé,
da verdade

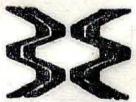
18 MAI 1978

Esc. Jur

5
2

-F.G.T.S.-

OPTANTE



EMPREGADO: VALFRIDO FRANCISCO ANJOS

ADMISSÃO: 5/08/70

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: 74.946 /135

EMPRESA: CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S/ACGC:

REFERÊNCIA		DÉBITO	CRÉDITO	DATA	SALDO	CONTROLE
PERÍODO	CÓD.					
		DEP: 2.821,18				
		JCM: <u>6.387,64</u>				
		TOT: 9.208.82				

-F.G.T.S.-

OPTANTE



EMPREGADO: VALFRIDO FRANCISCO ANJOS

ADMISSÃO: 12/08/75

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL: 74.946 -135

EMPRESA: CENTRAIS ELETTRICAS DE GOIAS S/ACGC:

REFERÊNCIA		DÉBITO	CRÉDITO	DATA	SALDO	CONTROLE
PERÍODO	CÓD.					
		DEP: 4.291,19				
		JCM: <u>1.436,78</u>				
		TOT: 5.727,97				
		Opção: 12.08.75				

Paulo César de Azevedo Oliveira
 Ajudante de Serviço
 881
 Paulo César de Azevedo Oliveira
 Ajudante Administrativo
 881

CÓDIGOS:

- 5.0 - DEP. AVULSO
- 5.1 - J. C. M. REF.: 1º T. C.
- 5.2 - " " 2º T. C.
- 5.3 - " " 3º T. C.
- 5.4 - " " 4º T. C.
- 5.5 - DEP. REF.: 1º T. C.
- 5.6 - " " 2º T. C.
- 5.7 - " " 3º T. C.
- 5.8 - " " 4º T. C.
- 5.9 - " " Art. 22
- 6.0 - JCM REF Atualiz c/Inat

MOD. 49 - H 6.000 - 09/72

- 6.1 - J.C.M REF. REC. EM ATRASO
- 7.0 - SAQUE
- 7.1 - ESTORNO
- 7.2 - TRANSP. DE DEP. _____
- 7.3 - " " J.C.M. _____
- 7.4 - REVERSÃO DEP. _____
- 7.5 - " J.C.M. _____
- 8.0 - TRANSF. DEP. _____
- 8.1 - " J.C.M. _____

Afastado em ___/___/___ Cód. _____

OBS.: _____

Tx. - JCM.: 3% 4% 5% 6%

6
17

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

2 EMPRESA: **CENTRAIS ELETRICAS DE GOIAS S.A.** 3 Cód. ATIV.: **31.10**

4 RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO: **AVENIDA ANHANGUERA Nº 5.105**

5 CIDADE: **GOIANIA** 6 CEP: **74.000** 7 UF: **GO**

8 BANCO DEPOSITÁRIO: **BANCO DO ESTADO DE GOIAS S.A.**

9 AGENCIA: **PRAÇA CIVICA** 10 PRAÇA: **GOIANIA** 11 UF: **GO**

14 EMPREGADO: **VALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS**

15 CARTEIRA DE TRABALHO NÚMERO: **74.946** SÉRIE: **135** 16 NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS / PASEP: **10026256042**

17 ALFABETIZADO: SIM NÃO

19 NASCIMENTO DIA: **28** MÊS: **12** ANO: **42** 21 ADMISSÃO DIA: **12** MÊS: **08** ANO: **75**

18 SEXO: M F 20 OPÇÃO DIA: **12** MÊS: **08** ANO: **75** 22 AFASTAMENTO DIA: **07** MÊS: **04** ANO: **78**

23 CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA: *Centrais Elétricas de Goiás S/A*
Departamento de Pessoal

12 DEPOSITO AINDA NÃO CREDITADO

12 COMPETÊNCIA: MES ANO

13 VALOR: MES ANO

2 AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO A SACAR, NA CONTA VINCULADA, ACIMA IDENTIFICADA, O VALOR OBJETO DO SAQUE, ABAIXO ASSINALADO.

24 1 PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

2 TOTAL.

3 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

4 FRAÇÃO _____ / _____ CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.

5 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

6 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE AO MONTANTE DAS QUOTAS INTEGRALIZADAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

7 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA.

8 ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ _____ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO.

25 IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE: CÓDIGO: **01** CÓDIGO POR EXTENSO: **ZERO HUM** 26 AUTORIZAÇÃO DIA: **10** MÊS: **04** ANO: **78**

27 SACADOR: **VALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS**

28 RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: 1 EMPRESA 2 MTD 3 INPS 4 JUSTIÇA 5 BNH

29 CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO: *Centrais Elétricas de Goiás S/A*

3 RECIBO

RECEBI, NA DATA ESPECIFICADA, A IMPORTÂNCIA ABAIXO DISCRIMINADA.

DISCRIMINAÇÃO DO RECEBIMENTO

30 DATA DO RECEBIMENTO DIA: _____ MÊS: _____ ANO: _____

31 DEPOSITOS: **5 043'51**

32 JCM: **1 893'57**

33 TOTAL DO SAQUE: **6 937'08**

Pague-se →

34 TAXA DE JUROS: **3%**

35 SALDO NO 1º DIA ÚTIL DO TRIMESTRE: **6 184'76**

36 IMPRESSÃO DIGITAL

37 MATRÍCULA DA AGENCIA NO BNH: **19182**

38 ASSINATURA DO SACADOR: *[Assinatura]*

39 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR): *[Assinatura]*

40 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO: **6937,08**

Handwritten initials/signature in the top right corner.

de Goiânia

2.277

À
Centrais Elétricas de Goiás S/A
Av. Anhanguera, nº 5.105
Nesta

Walfrido Francisco dos Anjos

Praça Cívica, nº 226- centro

12,50 doze e cinquenta

26 vinte e seis

junho-78

Goiânia

31

maio

78

Handwritten signature: Eufrasy

CERTIDÃO

Cartão de correio data foi expedida e
correspondência supra através do Registro
Postal n.º 4597
datado de 05 de 06 1978

Handwritten initials/signature: CPB

União de Correios

12
05 06 07 08

4591

gerffen en
commissie de Regie

CERTIFICAT

12

Curfew

26 Junho 78

12,50

31 maio 78

80

9
27

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 951 / 78

Aos 26 dias do mês de junho do ano de 1978, às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Walfredo Francisco dos Anjos contra Centrais Elétricas de Goiás S/A relativa a FGTS no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presente apenas o recte. acompanhado do advogado José Geraldo da Costa.

A seguir, tendo em vista a ausência da recda., foi-lhe aplicada a pena de revelia, além de confissão, quanto à matéria de fato (art. 844 da CLT.).

O MM. Juiz Presidente determinou a transcrição - para os autos das anotações de fls. 10, 11, 32, 33, 34 e 42, constantes da CTPS. do recte.

Para julgamento foi designado o dia 6 de julho - próximo, às 12,32 hs., ciente o recte.

Nada mais, e, para constar, eu, TEUP, datilografei a presente.

[Handwritten signatures and stamps]

Junta do Trabalho

Vogal representante dos empregadores

Vogal representante dos empregados

Juiz presidente da C.T.



10
37
TRANSCRIÇÃO DO CONTRATO
DE FLS; 10.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL
N.º 74946 - SÉRIE 135 - 2ª via
PERTENCENTE A

Walfredo Francisco dos Anjos

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição
CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A.

Cidade Goiânia

Estado Goiás

Rua Av. anhanguera n.º 5.105

Espécie do estabelecimento Ind. Expl. Dist. e Elétrica

Natureza do cargo auxiliar de escritório

Data da admissão - 05 de agosto de 19 70

Registro n.º 1331 a fls. 2201

Remuneração (especificada) Cr\$292,00 por mês

a) ilegível

Assinatura do empregador

Data da saída - 19 de junho de 19 75

a) ilegível

Assinatura do empregador

Confere com o original

Em 26 / 06 / 19 78

Elle Pato

✓ Chefe de Secretaria

Recebi a Carteira Profissional

Goiânia
Belo Horizonte, 26 / 06 / 19 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

TRANSCRIÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL

N.º 74946 - SÉRIE 135 - 2ª via

PERTENCENTE A

WALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S/A.

Cidade Goiânia

Estado Goiás

Rua Av. Anhanguera n.º 5.105

Espécie do estabelecimento Ind. Expl. Dist. e Elétrica

Natureza do cargo auxiliar de escritório

Data da admissão - 12 de agosto de 19 75

Registro n.º 3759 a fls. 4324

Remuneração (especificada) Cr\$869,00 por mês

TRANSCRIÇÕES DE FLS. 32/33.

Aumentado em 01/07/71 para
Cr\$357,00, na função - mesma
C.B.O.....por motivo de...

a) carimbo aposto e assinatura
ilegível

Aumentado em 01/01/72 para
Cr\$394,00, na função - mesma
C.B.O.....por motivo de.....

a) carimbo aposto e assinatura
ilegível

Aumentado em 01/7/72 para
Cr\$478,00 na função - mesma
C.B.O.....por motivo de...

a) carimbo aposto e assinatura
ilegível

Aumentado em 01/7/73 para
Cr\$615,00, na função - mes
ma. C.B.O.....por motivo de

a) carimbo aposto e assinatura
ilegível

Aumentado em 01/01/74 para Cr\$653,00
Na função - mesma

C.B.O.....por motivo de.....

a) carimbo aposto e assinatura ilegí
vel.

Aumentado em 01/07/74 para
Cr\$869,00 na função-mesma
C.B.O.....por motivo de....

a) ilegível c/carimbo aposto

a) ilegível

Assinatura do empregador

Data da saída - 07 de abril de 19 78

a) ilegível

Assinatura do empregador

Confere com o original

Em 26 / 06 / 19 78

Ilse Rosta
Chefe de Secretaria

Recebi a Carteira Profissional

Goiânia
Belo Horizonte, 26 / 06 / 19 78

6-7-78

12

José Geraldo da Costa

ADVOGADO
O AB-GOÍÁS-1547
CPF 00282561/53

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de
Goiânia



J. /
95/VII/78.
José Geraldo da Costa

VALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS, via de seu bastante procurador adiante assinado, já devidamente qualificado nos autos da Reclamação Trabalhista requerida em desfavor de CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS - CELG, que se processa perante este douto juízo, vem perante V. / Excia. requerer a desistência do feito, em virtude de composição amigável celebrada entre as partes.

Requer que se digne, depois de cumpridas as formalidades legais, de homologar a presente desistência, para que possa surtir os seus reais e legais efeitos.

N. Termos,

P. Deferimento,

Goiânia, 26 de junho de 1.978.-

p.p.

Handwritten blue scribble at the top of the page.

Faint, illegible text located in the upper middle section of the document.

Extensive block of faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Stamp: JUNTA UNIDA
Nesta data faço junta aos presentes
os autos de
Colômbia, de que se trata
de de
1978
Handwritten signature and date over the stamp.

Faint rectangular stamp or box located in the lower left quadrant.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or additional stamp.

Handwritten blue scribble at the bottom of the page.

PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO

13
20

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 951 / 78


Aos 06 dias do mês de julho do ano de 1978, às 12,32 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Walfrido Francisco dos Anjos contra Centrais Elétricas de Goiás S/A - CELG relativa a FGTS no valor de Cr\$

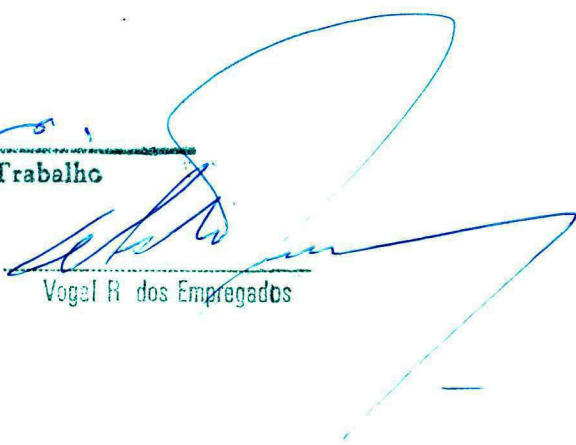
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, ausentes ambas.

A seguir, depois de apreciar o pedido de desistência retro, resolveu a JCJ., à unanimidade, homologá-lo para os fins de direito.

Custas pelo recte., no importe de cr\$508,40, calculadas pelo valor pleiteado (cr\$9.208,82).

Nada mais e, para constar, eu, JS, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho
Vogal R dos Empregadores


Vogal R dos Empregados

CERTIDAO

Certifico e dou fé que, ~~nesta data~~ o reclamante
não efetuou o pagamento das
custas a que foi condenado.
Goiânia, 18 de julho de 19 78

[Assinatura]
CHEFE DE SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes
autos, ao st. Presidente.

Goiânia, 18 de julho de 19 78

[Assinatura]
DIRETOR DE SECRETARIA

Solicite-se do recte. o pagamento das custas
em três dias; se este não atender, à execução.

Em 18-jul-78.

[Assinatura]

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Notificação N.º 3232/78

Em 24 de julho de 1978

ASSUNTO: Faz comunicação
Processo JÚJ- 951/78
Recte.- Walfrido Francisco dos Anjos
Recdo.- Centrais Elétricas de Goiás S/A

Senhor,

Notifico-vos que o M.M. Juiz Presidente desta Junta de Conciliação e Julgamento proferiu despacho no processo supra e cujo inteiro teor é o seguinte:

" Solicite-se do recte. o pagamento das custas em três dias; se este não atender, à execução."

Em 18-jul-78 (a)- Juiz do Trabalho.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

Ao Ilmo. Sr.

WALFRIDO FRANCISCO DOS ANJOS

Av. Araguaia nº 477 - salas 4 e 5 - centro

N e s t a

1-NO-1-3

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a correspondência supra através do Registro Postal n.º 5.783. Goiânia, 24 de julho 1978

[Assinatura]
Chefe de Secretaria

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da Receita guias n.ºs 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos relativos ao presente processo.

Goiânia, 10 de 08 de 1978

FUNCIONÁRIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		IGENFO Recte.		04. RESERVADO	
2. vez Junta de Conciliação e Julgamento de Goiás Preço Cívico		03. DATA DE VENCIMENTO 14/8/78		02. RESERVADO	
05. NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Centro		06. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) Goiania		08. COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09. BARRIO OU DISTRITO Centro		10. CEP 74.000		12. SIGLA DA U.F. GO.	
13. EXERCÍCIO 78		14. COTA OU DÍQUECIMO 3		15. PERÍODO DE APTURAÇÃO 4	
16. TIPO 6		17. Nº PROCESSO 952.78		18. REFERÊNCIAS 7	
19. ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais		20. CÓDIGO 1505		21. VALOR - DRS 508,40	
22. OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. do Trab.		23. MULTA E/OU JUROS 00		24. VALOR - DRS 508,40	
25. CORREÇÃO MONETÁRIA 00		26. CÓDIGO 70		27. VALOR - DRS 508,40	
28. ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FÓRMUL.		29. VALOR - DRS 508,40		30. VERIFICAÇÃO 508,40	
31.		32.		33.	
D.º Recte. - Valfrido Freire dos Anjos. Recte. - Centrais Elétricas de Goiás S/A. Guia nº 11/8/78		CEF U 4 U 2 14 14		508,40	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029		Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029	
MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029		Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)		MODELO APROVADO PELA IN SRF Nº 27/74 SRF (CIEF) 0029	

15
Tudo

16
Carles



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de 8 1.97 7

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

[Assinatura]

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e